

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Campus Natal Central

Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação – DIATINF

Centro de Soluções Aplicadas

EDITAL Nº 02/2026 - NEPPCSA/DIATINF/DG/CNAT/RE/IFRN

10 de julho de 2026

I – INTRODUÇÃO

O Centro de Soluções Aplicadas - CSA, Núcleo de Extensão e Prática Profissional da Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - DIATINF – IFRN, torna público o presente Edital para seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação, visando à formação de cadastro de reserva para atuação como bolsistas no âmbito do **Projeto Recomeçar**, ação de extensão voltada à promoção da inclusão socioeconômica por meio da qualificação profissional, do empreendedorismo e do acompanhamento técnico de pessoas em situação de vulnerabilidade social, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

II– DAS FUNÇÕES

2.1. O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para atuação de estudantes bolsistas no âmbito do **Projeto Recomeçar**, conforme as necessidades de execução das atividades do projeto e a disponibilidade orçamentária.

2.2. As convocações poderão contemplar atuação nas seguintes funções, destinadas aos estudantes dos cursos indicados em cada item:

2.2.1. **Apoio Administrativo:** destinada a estudantes dos cursos de Técnico em Administração, Tecnologia em Comércio Exterior, Tecnologia em Gestão Pública ou demais cursos de áreas afins;

2.2.2. **Apoio Acadêmico:** destinada a estudantes dos cursos de Tecnologia em Comércio Exterior, Tecnologia em Gestão Pública, Pós-Graduação em Gestão Pública para Cidades Sustentáveis e Inteligentes ou demais cursos de áreas afins;

2.2.3. **Design e Identidade Visual:** destinada a estudantes dos cursos de Técnico em Multimídia, Técnico em Informática para Internet, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou demais cursos de áreas afins;

2.2.4. **Mentor em Gestão Júnior:** destinada a estudantes do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública para Cidades Sustentáveis e Inteligentes ou demais cursos de áreas afins;

2.2.5. Mentor em Gestão Sênior: destinada a estudantes do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública para Cidades Sustentáveis e Inteligentes ou demais cursos de áreas afins;

2.3. Poderão participar deste processo seletivo estudantes regularmente matriculados nos cursos indicados no item 2.2 deste Edital, a partir do **segundo período** ou do **segundo ano do curso**, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

2.4. Os candidatos aprovados comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados durante a vigência do Projeto Recomeçar, conforme as necessidades do projeto, respeitada a ordem de classificação e os requisitos de cada função. O candidato que se inscrever em mais de uma função poderá ser convocado para qualquer uma delas, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

2.5. O regime de atuação será de bolsista, com jornada de até **20 (vinte) horas semanais**. O período de vigência, o valor da bolsa e a data de início das atividades serão definidos no ato da convocação, observada a disponibilidade orçamentária do projeto.

2.6. As atribuições de cada função estão descritas no Anexo II deste Edital.

2.7. A bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRN ou com as instituições parceiras, podendo o bolsista ser desligado em caso de descumprimento das atribuições previstas neste Edital, por interesse da Administração ou pelo encerramento das atividades do Projeto.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dar-se-ão entre o período de **10 a 20 de julho de 2026**, através do formulário <https://forms.gle/JoyBfm3gjim2jj4P7>.

3.2 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

3.3.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos no item 2.2 deste Edital;

3.3.2. Preencher integralmente o formulário de inscrição;

3.3.3. Apresentar as informações e anexar a documentação exigida para a modalidade de inscrição, conforme os itens 3.3.5 e 3.3.6;

3.3.4. O candidato poderá inscrever-se para mais de uma função, desde que atenda aos requisitos previstos para cada função, conforme o item 2.2 deste Edital;

3.3.5. Para os estudantes dos cursos técnicos e de graduação, os documentos solicitados serão:

I - Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

II - Histórico escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino, contendo o percentual de frequência acadêmica.

3.3.6. Para os estudantes de pós-graduação, os documentos solicitados serão:

I - Currículo Lattes atualizado;

II - Histórico escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino, contendo o percentual de frequência acadêmica.

3.4. O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é responsável exclusivo pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.5. O Centro de Soluções Aplicadas não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição enviada ao e-mail cadastrado.

3.6. A relação das inscrições homologadas será divulgada conforme o cronograma deste Edital.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os candidatos serão selecionados através de 2 etapas:

a) **Primeira etapa:** análise documental das inscrições e da documentação apresentada. Para os candidatos dos cursos técnicos e de graduação, a classificação considerará o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e o percentual de frequência acadêmica. Para os candidatos da pós-graduação, serão considerados o Currículo Lattes e o percentual de frequência acadêmica. Os candidatos considerados aptos para a etapa seguinte serão aqueles que atenderem aos requisitos mínimos e alcançarem classificação conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

b) **Segunda etapa:** entrevista, destinada à avaliação das competências comportamentais, disponibilidade, comunicação e alinhamento com os objetivos do projeto.

4.2. A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada a partir da análise da documentação exigida no Edital e apresentada no formulário, conforme os requisitos estabelecidos para cursos técnicos e de graduação e cursos de pós-graduação.

4.3. Para fins de classificação, será atribuída pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4.4 e 4.5 deste Edital.

4.4. Para os **cursos técnicos e de graduação**, a pontuação será calculada através da média aritmética simples entre os seguintes critérios:

a) **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA):** até 100 (cem) pontos, conforme índice registrado no documento acadêmico apresentado;

b) **Frequência acadêmica:** até 100 (cem) pontos, correspondente ao percentual de frequência registrado no histórico escolar ou documento equivalente apresentado pelo candidato.

4.5. Para os **cursos de pós-graduação**, a pontuação será calculada através da média aritmética simples entre os seguintes critérios:

a) **Currículo Lattes:** até 100 (cem) pontos, conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital;

- b) **Frequência acadêmica:** até 100 (cem) pontos, correspondente ao percentual de frequência registrado no histórico escolar ou documento equivalente apresentado pelo candidato.

4.6. Serão convocados para a segunda etapa os candidatos com melhor classificação na primeira etapa, em quantitativo definido pela Comissão de Seleção, conforme as necessidades do Projeto Recomeçar.

4.7. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no critério de classificação aplicável (IRA ou Currículo Lattes, conforme o caso);
- b) maior percentual de frequência acadêmica;
- c) maior idade.

V – DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES

5.1 Serão deveres do bolsista:

- a) Dedicar-se às atividades da bolsa, cumprindo os horários para cada atividade;
- b) Dedicar até **20 (vinte) horas semanais** às atividades do projeto, em horário acordado.

5.2 Serão atribuições do bolsista:

- a) Executar atividades compatíveis com sua área de atuação;
- b) Participar de reuniões, treinamentos e eventos institucionais;
- c) Zelar pelos materiais, equipamentos e imagem institucional do CSA.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1A inscrição do(a) candidato (a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

6.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

6.3. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do projeto.

6.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

6.5. Os resultados serão divulgados em <https://csa.cnat.ifrn.edu.br/editais> e noticiados nas redes sociais do Projeto Recomeçar (@recomecarifrn), da Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação (@diatinf) e do Centro de Soluções Aplicadas (@csaifrn).

6.6. Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail recomecarifrn@gmail.com.

ANEXO I: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO PREVISTO
Fase 1: Inscrições	10 a 20 de julho de 2026
Homologação das inscrições	21 a 24 de julho de 2026
Fase 2: Convocação para entrevistas	A partir de 27 de julho de 2026
Início das atividades	A partir de 3 de agosto de 2026

ANEXO II: DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
Apoio Administrativo	Atuação em atividades de apoio à gestão administrativa e operacional do projeto, contribuindo para sua organização e execução.
Apoio Acadêmico	Atuação no apoio à organização e ao acompanhamento das atividades acadêmicas, pedagógicas e formativas do projeto.
Design e Identidade Visual	Atuação no desenvolvimento da comunicação visual do projeto, por meio da produção de materiais gráficos e digitais e do apoio às ações de divulgação institucional.
Mentor em Gestão Júnior	Atuação no apoio às ações de capacitação, mentoria e acompanhamento dos participantes do projeto.
Mentor em Gestão Sênior	Atuação na execução de ações de capacitação, mentoria e orientação em empreendedorismo e gestão, contribuindo para o desenvolvimento das atividades do projeto.

ANEXO III: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (APLICÁVEL AOS CANDIDATOS DE PÓS-GRADUAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	10,0 pontos por projeto, até o máximo de 30,0 pontos.
Experiência profissional ou estágio relacionado à função pretendida	10,0 pontos por experiência, até o máximo de 30,0 pontos.
Cursos de formação complementar relacionados à função (mínimo de 20 horas)	5,0 pontos por curso, até o máximo de 20,0 pontos.
Participação em eventos científicos, acadêmicos ou de extensão	2,0 pontos por participação, até o máximo de 10,0 pontos.
Monitoria, tutoria ou iniciação à docência	10,0 pontos por atividade, até o máximo de 10,0 pontos.
TOTAL	100,00 pontos

OBSERVAÇÕES

I – A pontuação do Currículo Lattes será aplicada exclusivamente aos candidatos matriculados em cursos de pós-graduação;

II - Os candidatos convocados para a entrevista poderão ser solicitados a apresentar a documentação comprobatória das informações constantes no Currículo Lattes;

III – A não apresentação da documentação comprobatória, quando solicitada, implicará a desconsideração da respectiva pontuação;

IV – Caberá à Comissão de Seleção avaliar a pertinência das atividades apresentadas em relação à função pretendida.

Natal, 10 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LUCIA DE FATIMA LUCIO GOMES DA COSTA**
Data: 10/07/2026 10:00:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinado Eletronicamente)

Lúcia de Fátima Lúcio Gomes da Costa
Coordenadora do Projeto Recomeçar
Centro de Soluções Aplicadas (CSA)